



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

---

## RESOLUÇÃO Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2020

Aprova *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil - Período 2020/2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10, § 1º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e o art. 14, X, do Estatuto do IFMS, e

Considerando o processo nº 23347.017590.2019-11, apreciado na 33ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2019;

Considerando a Resolução nº 42, de 27 de setembro de 2019, que aprova a deflagração do processo de eleição da composição do Conselho Superior do IFMS.

### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *ad referendum* as normas para eleição da composição do Conselho Superior do IFMS na categoria sociedade civil referente ao período 2020/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Presidente do Conselho Superior

## EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), no uso de suas atribuições legais, torna pública as regras para a escolha

dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior (Cosup) do IFMS no período 2020/2021.

## **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente Edital é a seleção dos representantes da categoria sociedade civil para comporem o Conselho Superior do IFMS no período 2020/2021, nos termos do art. 10, §3º, da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, do art. 12, VI, do Estatuto do IFMS e do Regimento Interno do Cosup.

## **2. DA REPRESENTAÇÃO**

2.1 Serão escolhidas 2 (duas) instituições de cada segmento da sociedade civil, conforme abaixo:

- a) segmento “Entidade Patronal”;
- b) segmento “Entidade dos Trabalhadores”; e
- c) segmento “Setor Público e/ou Empresas Estatais”.

## **3. DOS REQUISITOS**

3.1 São requisitos para a candidatura, no ato da inscrição:

- a) ofício da instituição constando:
  - i. indicação de um titular e um suplente (nome completo, telefone e e-mail de contato);
  - ii. assinatura do representante legal;
- b) não possuir vínculo funcional ou estudantil com o IFMS.

3.2 Serão considerados candidatos aptos apenas os representantes legais ou estatutários das entidades interessadas.

## **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 O período de inscrição será de 13 de janeiro de 2020 até o dia 31 de janeiro de 2020, por meio do preenchimento do formulário de inscrição disponível na página deste edital no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

4.1.1 Não serão aceitas inscrições por procuração, fax, correio eletrônico ou outro meio que não seja o indicado no item 4.1 deste edital.

4.2 Somente serão aceitas inscrições com a indicação do titular e do suplente concomitantemente.

4.3 A relação preliminar dos interessados inscritos será publicada no dia 3 fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

4.4 A relação final dos interessados inscritos será publicada no dia 4 de fevereiro de 2020, na página deste edital no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

4.3.1 O não cumprimento de algum dos requisitos mencionados no item terá a inscrição indeferida.

## **5. DO PROCESSO DE ESCOLHA**

5.1 A relação com as inscrições homologadas será submetida à análise do Colégio de Dirigentes, que escolherá as instituições.

5.2 Durante o processo de escolha poderão ser solicitados outros documentos cuja apresentação terá o prazo de entrega indicado no momento da solicitação.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado preliminar será publicado em 27 de fevereiro de 2020, no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

6.2 O resultado final será publicado em 3 de março de 2020, no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

6.3 Os candidatos homologados estão convocados para a primeira reunião do Conselho Superior a ser realizada no ano de 2020, com data a ser comunicada pela secretaria do colegiado.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1 Será admitido recurso quanto:

- a) à relação das instituições inscritas;
- b) ao resultado preliminar.

7.2 Somente serão admitidos os recursos interpostos até 2 (dois) dias úteis após a respectiva publicação.

7.3 Os recursos deverão ser interpostos por meio do formulário disponível na página deste edital no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

7.4 Os recursos deverão estar devidamente fundamentados, com a indicação precisa dos pontos a serem examinados.

7.5 Serão indeferidos os recursos:

- a) sem fundamentação ou com fundamentação inconsistente;
- b) com dados incompletos;
- c) encaminhados via postal, *e-mail*, imprensa e/ou de redes sociais *online*;
- d) que não obedeçam ao disposto nos itens 7.2, 7.3 e 7.4 deste edital.

7.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.7 Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral, manifestando-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 Para fins deste edital, as organizações sociais são pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao ensino, à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico, à proteção e preservação do meio ambiente, à cultura e à saúde, atendidos aos requisitos previstos na Lei nº 9.637, de

15 de maio de 1998.

8.2 Caso o número de inscrições não preencha o quantitativo de vagas destinadas a esta categoria, a presidência do Conselho Superior fará indicação de instituições que atendam aos critérios estabelecidos neste edital para o preenchimento das vagas.

8.3 Este Edital está disponibilizado no endereço eletrônico [www.ifms.edu.br/novocosup](http://www.ifms.edu.br/novocosup).

8.4 Os casos omissos deste Edital serão apreciados pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 13 de janeiro de 2020.

Elaine Borges Monteiro Cassiano  
Reitora

#### ANEXO I

### **EDITAL PARA ESCOLHA DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO IFMS NA CATEGORIA SOCIEDADE CIVIL - PERÍODO 2020/2021**

#### **CRONOGRAMA**

<b>Ação</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	13/01/2020
<b>Período de Inscrições</b>	13/01 a 31/01/2020
Publicação da relação preliminar dos interessados inscritos	03/02/2020
Período para interposição de recurso quanto à publicação da relação de candidatos inscritos	04/02 e 05/02/2020
Publicação relação final dos interessados inscritos	06/02/2020
Publicação do resultado preliminar	27/02/2020

Período para interposição de recurso quanto à publicação do  
resultado preliminar

28/02 a  
02/03/2020

Publicação do resultado final

03/03/2020

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Elaine Borges Monteiro Cassiano, REITOR - CD1 - IFMS**, em 13/01/2020 14:22:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 100304

**Código de Autenticação:** 1f59d9bb30



---

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL**

R. Ceará, 972 | Bairro Santa Fé | 79021-000 | Campo Grande, MS | Tel.: (67) 3378-9500 | [www.ifms.edu.br](http://www.ifms.edu.br) | [reitoria@ifms.edu.br](mailto:reitoria@ifms.edu.br)